

COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIPIENTA LTDA. - SICOOB CREDIPIENTA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDIPIENTA LTDA. - SICOOB CREDIPIENTA**, doravante denominado **SICOOB CREDIPIENTA**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **21/09/1992**, filiada à **COOPERATIVA CENTRAL CRÉDITO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CENTRAL CREDIMINAS** e componente do **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOB CREDIPIENTA, sediado à **PRAÇA PADRE ESPINDOLA, N° 170, CENTRO, PIMENTA - MG**, possui: 1 Posto de Atendimento (PA), na seguinte localidade: PIMENTA - MG, e 1 Posto de Atendimento Digital.

O SICOOB CREDIPIENTA tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Foram observadas: as diretrizes emanadas pela Lei nº 6.404/1976, bem como as alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/2007, 11.941/2009 e 13.818/2019; as instruções constantes nas Normas Brasileiras de Contabilidade (especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas); as orientações concedidas pela Lei do Cooperativismo nº 5.764/1971 e pelas Leis Complementares nº 130/2009 e 196/2022; e normas emanadas pelo Banco Central do Brasil – BCB e Conselho Monetário Nacional – CMN, consolidadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, consonante à Resolução CMN nº 4.818/2020, alterada pela Resolução nº 5.185/2024, Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024 e Resolução CMN nº 5.185/2024, Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em **21/03/2025**.

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emite pronunciamentos e interpretações contábeis alinhadas às normas internacionais de contabilidade. O CMN e o Bacen aprovaram os seguintes pronunciamentos:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

c) Moeda Funcional e apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2024:

Instrução Normativa BCB 447 de 04 de janeiro de 2024: Altera a Instrução Normativa BCB nº 268, de 1º de abril de 2022, para criar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Instrução Normativa BCB 459 de 26 de março de 2024: Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270, 271, 273 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Instrução Normativa BCB 481 de 28 de junho de 2024: Altera as Instruções Normativas BCB ns. 268, 270 e 275, todas de 1º de abril de 2022, e a Instrução Normativa BCB nº 315, de 27 de outubro de 2022, para criar e alterar rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

1) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Resolução CMN n.º 4.966/2021, e alterações posteriores promovidas pelas Resoluções CMN nº 5.019/2022; 5.100/2022 e 5.146/2024 e a Resolução BCB 352/2023 que, estabelecem os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2025 aos instrumentos financeiros quanto os seguintes aspectos: i) a classificação dos instrumentos financeiros em modelos de negócios e análise das características contratuais de fluxos de caixa; ii) taxa efetiva de juros das operações; iii) constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; iii) ativo problemático e stop accrual; iv) divulgações e evidenciações em notas explicativas no que se referem aos aspectos de metodologias assim como as diretrizes para o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), aplicável a partir de 1º de janeiro de 2027. O objetivo também é reduzir as disparidades entre as normas contábeis do COSIF e os padrões internacionais (IFRS).

Diante da complexidade das Resoluções, aliado ao impacto contábil decorrente da revogação de 19 normativos, em especial, a Resolução CMN nº 2.682/1999 que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Projeto de implementação das novas normas foi feito no Sicoob de forma centralizada e conduzida pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS). Este Projeto foi dividido em etapas de modo a realizar uma transição mais eficiente. Dessa forma, o ponto de partida da Instituição foi analisar e identificar os pontos de assimetria com as normas e políticas vigentes até 31 de dezembro de 2024, considerando os impactos decorrentes das modificações necessárias em âmbitos tecnológico, redesenho de processos, identificação de papéis e responsabilidades, gestão do processo e determinação de prazos para adequação dos planos de ação elaborados em 2022. A seguir, destacamos as etapas do Projeto no Sicoob:

- **Etapa 1 - Avaliação (2022):** Englobou atividades de diagnóstico para o entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, o mapeamento dos principais sistemas impactados, a elaboração de matriz com o detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis. Para essa fase foi contratada consultoria especializada para auxiliar no processo de avaliação;
- **Etapa 2 - Desenho (2023):** Essa fase abrange as atividades de especificações das alterações sistêmicas necessárias, a definição de arquitetura sistêmica, desenho de estratégia de transição, novos processos e políticas;
- **Etapa 3 - Desenvolvimento (2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos (por exemplo: método da taxa de juros efetiva, modelos de perdas esperadas dos instrumentos financeiros), elaboração de “De x Para” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis.
- **Etapa 4 - Testes e Homologações (2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas (em ambiente de homologação) e a implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
- **Etapa 5 - Atividades de transição (2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial além de atividades de treinamentos, paralelismo de alguns desenvolvimentos sistêmicos prontos e novos processos;
- **Etapa 6 - Adoção inicial (1º. de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da Resolução CMN 4.966/2021 e análise dos impactos estimados sobre o resultado e posição financeira da Instituição com a implementação da regulação contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021.

Dentre as atividades da Etapa 6, a instituição realizou no decorrer do segundo semestre de 2024, simulações de impacto para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 nos saldos contábeis de patrimônio e resultado por meio das simulações de perdas esperadas.

2) Efeitos da aplicação das Resoluções CMN n.º 4.966/2021 e BCB n.º 352/2023 no Sicoob:

Destacamos a seguir, os principais aspectos da norma com impacto em divulgações e sobre o ajuste no patrimônio líquido:

- **Classificação em modelos de negócios:** Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas. Neste sentido, o Sicoob classificou os ativos objeto de gestão financeira nos seguintes modelos e respectivas mensurações contábeis:

- **Modelo de Negócio 1:** Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Mensuração contábil e reconhecimento: Custo amortizado com os efeitos reconhecidos no resultado do período;

- **Modelo de Negócio 2:** Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro

Mensuração contábil e reconhecimento: Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) com os efeitos dos juros da operação reconhecidos no resultado do período e os ajustes decorrentes da marcação a mercado (MtM) no patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários);

- **Modelo de Negócio 3:** Outros modelos de negócios

Mensuração contábil e reconhecimento: Valor justo por meio do resultado (VJR) com os efeitos reconhecidos no resultado do período;

As remensurações dos ativos financeiros foram avaliadas pela administração considerando as definições nos modelos de negócios e Teste de SPPJ para os instrumentos classificados nos modelos de negócios 2 e 3, previstos no art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021, e da Resolução BCB nº 352/2023, como resultado, não foram identificados impactos relevantes decorrentes da exigência normativa.

- **Taxa de juros efetiva da operação (TJEO):** o Sicoob, conforme estabelece a Resolução CMN n.º 4.966/2021, adotará de forma prospectiva a TJEO e passa a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas serão incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado.

- **Suspensão dos juros (stop accrual):** de acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático) ou quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa dias), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Instituição adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

- **Alocação em estágios:** dadas as exigências normativas todos os ativos financeiros do Sicoob deverão ser alocados em estágio conforme descrito a seguir:

- **Estágio 1:** ativos financeiros que no reconhecimento inicial não apresentam problemas de recuperação de crédito, ou seja, não foram caracterizados como ativos problemáticos nem houve aumento significativo do risco de crédito;

- **Estágio 2:** ativos financeiros que aumentaram significativamente o risco de crédito em relação ao apurado na alocação de origem da operação no Estágio 1 ou ativos financeiros que deixaram de ser caracterizados como ativo com recuperação de crédito;

- **Estágio 3:** ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito.

- **Perdas esperadas (PE):** A partir das simulações efetuadas no Sicoob, observamos um incremento no valor da perda esperadas (PE) associadas ao risco de crédito, tal efeito principalmente oriundo da transição da metodologia de estimação de perda esperada. Portanto, os valores de perdas esperadas para os ativos financeiros consideraram os potenciais efeitos decorrentes dos pisos mínimos e/ou da aplicação dos modelos internos elaborados pela área de modelagem de riscos do Sicoob.

Acerca dos efeitos supracitados, segundo melhores estimativas, a administração avaliou como efeito decorrente do cálculo de perda esperada exigido pela Resolução CMN n.º 4.966/2021, **um acréscimo no valor de R\$ 292.918,73, correspondente a 2,70% sobre o patrimônio líquido**, líquido dos efeitos fiscais. Os ajustes serão contabilizados em 1º de janeiro de 2025 em conta destacada no patrimônio líquido.

- **Baixa para prejuízo de ativos financeiros (desreconhecimento/Write-Off):** O ativo financeiro deverá ser baixado para prejuízo quando não seja provável que a instituição recupere o seu valor. Isto é, quando a recuperação seja remota. Os critérios devem estabelecidos para a baixa dos ativos financeiros devem ser consistentes e passíveis de verificação.

- **Hierarquia de valor justo:** os instrumentos financeiros do Sicoob serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

- **Nível 1:** instrumentos financeiros cujos preços cotados (não ajustados) são feitos em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos disponíveis na data da mensuração;

- **Nível 2:** instrumentos financeiros cujos preços incluem informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente. Neste caso, os ativos são precificados internamente pois não há mercado que os precifique.

- **Nível 3:** instrumentos financeiros para os quais não há mercado ativo e tampouco informações observáveis para tal.

- **Efeitos tributários Cooperativas:** em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei 14.467/2022 não é aplicável.

3) Outros aspectos de regulação:

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) **Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022:** define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) **Resolução BCB nº 390, de 12 de junho de 2024:** trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) **Instruções Normativas BCB nº 426 a 433:** atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor;

Os impactos da adoção dos normativos citados foram avaliados pelo Sicoob e estarão refletidos na contabilidade a partir de 1º de janeiro de 2025 quando passam a vigorar.

Em complemento, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil deverão aplicar a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução CMN nº 4.975, de 16 de dezembro de 2021, e respectivas alterações posteriores da Resolução CMN nº 5.101, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil tanto na condição de arrendadora como arrendatária. Essa norma estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras com base no CPC 06 (R2) - Arrendamentos. A norma é aplicável a todos os contratos de arrendamento, contudo, faculta às instituições financeiras a aplicação prospectiva conforme Artigo 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Tendo como base as análises efetuadas e a faculdade prevista na Resolução, a instituição adotará a norma prospectivamente para os contratos a serem celebrados a partir 1º de janeiro de 2025, data em que passa a vigorar conforme determinação da autoridade monetária.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição.

d) Títulos e Valores Mobiliários

Compõem os Títulos e Valores Mobiliários:

i) Participações de Cooperativas: registradas pelo valor do custo, conforme reclassificação requerida pela Resolução CMN nº 4.817/2020, alterada pela Resolução CMN 5.116/2024, e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 01/04/2022.

e) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira

Os recursos captados pela Cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a Cooperativa Central, e utilizados por ela para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/1971, essas ações são definidas como atos cooperativos.

f) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar, e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

g) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito, definindo regras para a constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo). As operações classificadas como nível "H"

permanecem nessa classificação por seis meses, quando são baixadas contra a provisão existente e controladas em contas de compensação por, no mínimo, cinco anos e enquanto não forem esgotados todos os procedimentos para cobrança, não mais figurando no Balanço Patrimonial.

h) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

São os bens de propriedade da Cooperativa não utilizados no desempenho da atividade social, recebidos para liquidação parcial ou total de operações de crédito de difícil ou duvidosa solução, a Resolução CMN nº 4.747/2019 determina a segregação dos ativos não financeiros mantidos para venda em próprios e recebidos de terceiros. A mensuração do valor contábil e os procedimentos para ajuste anual do valor contábil são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

i) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a Cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Imobilizado de Uso

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas pelo prazo de vida útil estimado dos bens: imóveis de uso – 5%, equipamentos de uso – 10%; veículos e processamento de dados – 20%.

k) Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, são amortizados a uma taxa anual de 20%.

l) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

m) Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata temporis*), assim como das despesas a apropriar referentes aos encargos contratados até o fim do contrato, quando calculáveis.

n) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicáveis, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die*.

o) Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

p) Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

q) Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

r) Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não Associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não Associado.

O resultado apurado em operações realizadas com Associados não tem incidência de tributação.

s) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

t) Valor Recuperável de Ativos – *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

u) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

v) Instrumentos Financeiros

O SICOOB CREDIPIMENTA opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários, operações de crédito, operações com característica de crédito, operações de câmbio, depósitos à vista e a prazo, empréstimos e repasses, dentre outros.

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

w) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e depósitos bancários	155.151,22	203.309,33
Relações interfinanceiras - centralização financeira (a)	39.423.073,46	35.163.279,46
TOTAL	39.578.224,68	35.366.588,79

(a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL CREDIMINAS como determinado no art. 3º, da Resolução CMN nº 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e de 31 de dezembro de 2023 registrados em contrapartida à receita de “Ingressos de Depósitos Intercooperativos”, foram respectivamente:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendimentos da Centralização Financeira	2.211.838,04	4.176.678,44	3.893.802,57

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, títulos e valores mobiliários estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Participação em Cooperativa Central de Crédito (a)	-	1.883.490,88	1.883.490,88	-	1.577.974,80	1.577.974,80
Participação em Instituição Financeira Controlada Por Cooperativa de Crédito (a)	-	121.791,44	121.791,44	-	97.517,62	97.517,62
TOTAL	-	2.005.282,32	2.005.282,32	-	1.675.492,42	1.675.492,42

(a) Referem-se a saldos de participações de cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição que compõe o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.817/2020 e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 1/4/2022. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC a apresentação das variações desses ativos foi mantida no fluxo das "Atividades de Investimento", tendo em vista que a reclassificação realizada pelo Banco central do Brasil não alterou a essência dessas participações, que permanecem sendo ativos de longo prazo conforme item 16.a do CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

6. Operações de Crédito

a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Empréstimos e Títulos Descontados	6.889.478,97	4.181.854,03	11.071.333,00	5.296.255,67	3.683.089,39	8.979.345,06
Financiamentos	677.023,22	1.147.306,29	1.824.329,51	878.217,21	1.704.786,57	2.583.003,78
Financiamentos Rurais	6.467.347,45	3.004.607,22	9.471.954,67	10.070.192,51	3.783.178,02	13.853.370,53
Total de Operações de Crédito	14.033.849,64	8.333.767,54	22.367.617,18	16.244.665,39	9.171.053,98	25.415.719,37
(-) Provisões para Operações de Crédito	(535.168,70)	(341.624,73)	(876.793,43)	(275.507,29)	(153.426,16)	(428.933,45)
TOTAL	13.498.680,94	7.992.142,81	21.490.823,75	15.969.158,10	9.017.627,82	24.986.785,92

b) Composição por tipo de operação e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação	Empréstimo / TD	Financiamentos	Financiamentos Rurais	Total em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
AA - Normal	1.799.618,36	807.971,20	4.153.859,08	6.761.448,64	-	4.676.226,34	-
A 0,5% Normal	3.719.598,14	333.124,07	3.599.508,07	7.652.230,28	(38.261,15)	12.339.740,03	(61.698,70)
B 1% Normal	2.881.345,41	229.076,37	1.359.729,74	4.470.151,52	(44.701,52)	4.624.313,69	(46.243,14)
B 1% Vencidas	15.965,35	-	-	15.965,35	(159,65)	4.796,57	(47,97)
C 3% Normal	1.530.931,56	186.370,31	309.960,85	2.027.262,72	(60.817,88)	2.523.571,15	(75.707,13)
C 3% Vencidas	8.481,53	6.380,00	-	14.861,53	(445,85)	376.921,76	(11.307,65)
D 10% Normal	169.317,37	48.346,80	-	217.664,17	(21.766,42)	379.193,13	(37.919,31)
D 10% Vencidas	3.890,75	-	-	3.890,75	(389,08)	53.511,04	(5.351,10)
E 30% Normal	485.262,96	15.235,96	-	500.498,92	(150.149,68)	224.668,60	(67.400,58)
E 30% Vencidas	44.221,99	-	-	44.221,99	(13.266,60)	66.233,26	(19.869,98)
F 50% Normal	10.747,41	65.652,43	48.896,93	125.296,77	(62.648,38)	58.940,43	(29.470,22)
F 50% Vencidas	83.847,66	-	-	83.847,66	(41.923,77)	21.626,26	(10.813,18)
G 70% Normal	2.890,79	-	-	2.890,79	(2.023,55)	-	-
G 70% Vencidas	23.820,65	-	-	23.820,65	(16.674,46)	9.575,40	(6.702,78)
H 100% Normal	74.916,23	63.411,76	-	138.327,99	(138.327,99)	11.218,48	(11.218,48)
H 100% Vencidas	216.476,84	68.760,61	-	285.237,45	(285.237,45)	45.183,23	(45.183,23)
Total Normal	10.674.628,23	1.749.188,90	9.471.954,67	21.895.771,80	(518.696,57)	24.837.871,85	(329.657,56)
Total Vencidos	396.704,77	75.140,61	-	471.845,38	(358.096,86)	577.847,52	(99.275,89)
Total Geral	11.071.333,00	1.824.329,51	9.471.954,67	22.367.617,18	(876.793,43)	25.415.719,37	(428.933,45)
Provisões	(627.308,35)	(184.142,97)	(65.342,11)	(876.793,43)		(428.933,45)	
Total Líquido	10.444.024,65	1.640.186,54	9.406.612,56	21.490.823,75		24.986.785,92	

c) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento (diário):

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	31/12/2024	31/12/2023
Empréstimos e Títulos Descontados	2.817.408,75	4.072.070,22	4.181.854,03	11.071.333,00	8.979.345,06
Financiamentos	120.951,40	556.071,82	1.147.306,29	1.824.329,51	2.583.003,78
Financiamentos Rurais	1.700.932,01	4.766.415,44	3.004.607,22	9.471.954,67	13.853.370,53
TOTAL	4.639.292,16	9.394.557,48	8.333.767,54	22.367.617,18	25.415.719,37

d) Composição da carteira de crédito por tipo de produto, cliente e atividade econômica:

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	Financiamento Rurais	% da Carteira	31/12/2024	31/12/2023
Setor Privado - Comércio	999.527,65	-	-	4,47%	999.527,65	1.024.516,41
Setor Privado - Indústria	242.970,32	-	-	1,09%	242.970,32	134.150,12
Setor Privado - Serviços	1.725.084,77	83.332,37	-	8,08%	1.808.417,14	2.082.935,54
Pessoa Física	8.093.326,98	1.740.997,14	9.471.954,67	86,31%	19.306.278,79	22.163.755,16
Outros	10.423,28	-	-	0,05%	10.423,28	10.362,14
TOTAL	11.071.333,00	1.824.329,51	9.471.954,67	100,00%	22.367.617,18	25.415.719,37

e) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	(428.933,45)	(631.195,16)
Constituições/ Reversões no período	(590.197,02)	(176.393,43)
Transferência para prejuízo no período	142.337,04	378.655,14
Saldo Final	(876.793,43)	(428.933,45)

f) Concentração dos principais devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	1.153.318,26	5,16%	1.038.020,91	4,09%
10 Maiores Devedores	6.608.381,17	29,54%	6.247.853,24	24,59%
50 Maiores Devedores	15.173.440,58	67,83%	16.436.181,79	64,70%

Compõe o saldo da concentração de devedores as operações de crédito e as operações de outros créditos. Não estão contemplados no saldo os valores de encargos financeiros gerados pela utilização de limites de cheque especial.

g) Movimentação de créditos baixados como prejuízo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	892.820,80	430.644,92
Valor das operações transferidas no período	168.512,04	470.825,18
Valor das operações recuperadas no período	(16.218,43)	(4.431,51)
Valor das operações renegociadas no período	(16.865,43)	-
Valor dos descontos concedidos nas operações recuperadas	(4.385,00)	(4.217,79)
Saldo Final	1.023.863,98	892.820,80

Para fins de apuração dos valores de movimentação de saldos em prejuízo, são considerados os lançamentos decorrentes de operações de crédito e de operações de outros créditos.

h) Operações renegociadas:

Em conformidade com a Resolução no 2.682/99 (CMN), artigo 11, III, abaixo os montantes de operações renegociadas:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Operações renegociadas	768.156,36	221.788,35

7. Outros Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Créditos por Avais e Fianças Honrados (a)	46.339,67	-	46.339,67	33.361,23	-	33.361,23
Rendas a Receber (b)	446.178,50	-	446.178,50	387.516,90	-	387.516,90
Títulos e Créditos a Receber (c)	8.915,23	-	8.915,23	59.644,54	-	59.644,54
Devedores por Depósitos em Garantia (d)	-	166.138,05	166.138,05	-	151.698,32	151.698,32
TOTAL	501.433,40	166.138,05	667.571,45	480.522,67	151.698,32	632.220,99

(a) O saldo de Avais e Fianças Honrados é composto, substancialmente, por operações oriundas de cartões de crédito vencidas de associados da Cooperativa cedidos pelo Banco Sicoob, em virtude de coobrigação contratual;

(b) Em Rendas a Receber estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Rendas de Convênios	1.535,87	-	1.535,87	2.575,14	-	2.575,14
Rendas de Cartões	33.510,25	-	33.510,25	40.777,33	-	40.777,33
Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central	384.568,75	-	384.568,75	322.380,67	-	322.380,67
Rendas de Domicílio Bancário	18.292,27	-	18.292,27	14.044,43	-	14.044,43
Rendas de Poupança	6.972,45	-	6.972,45	6.487,72	-	6.487,72
Rendas de Transações Interfinanceiras	1.298,91	-	1.298,91	1.251,61	-	1.251,61
TOTAL	446.178,50	-	446.178,50	387.516,90	-	387.516,90

(c) Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Valores a receber – Tarifas	-	-	-	52.606,44	-	52.606,44
Valores a receber - Aluguel SIPAG 2.0	8.915,23	-	8.915,23	7.038,10	-	7.038,10
TOTAL	8.915,23	-	8.915,23	59.644,54	-	59.644,54

(d) Em Devedores por Depósitos em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pis	-	166.138,05	166.138,05	-	151.582,22	151.582,22
Outros Devedores por Depósitos em Garantia	-	-	-	-	116,10	116,10
TOTAL	-	166.138,05	166.138,05	-	151.698,32	151.698,32

7.1 Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito Relativas a Outros Ativos Financeiros

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa foi apurada com base na classificação por nível de risco, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

a) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, segregadas em Circulante e Não Circulante:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisões para Avais e Fianças Honrados	(32.748,64)	-	(32.748,64)	(24.879,44)	-	(24.879,44)
TOTAL	(32.748,64)	-	(32.748,64)	(24.879,44)	-	(24.879,44)

b) Provisões para Perdas Associadas ao Risco de Crédito relativas a Outros Ativos Financeiros, por tipo de operação e classificação de nível de risco:

Nível / Percentual de Risco / Situação		Avais e Fianças Honrados	Total em 31/12/2024	Provisões 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões 31/12/2023
E	30% Normal	-	-	-	11.646,10	(3.493,83)
E	30% Vencidas	6.254,68	6.254,68	(1.876,40)	53,89	(16,17)
F	50% Vencidas	15.917,35	15.917,35	(7.958,68)	583,61	(291,81)
G	70% Vencidas	4.180,26	4.180,26	(2.926,18)	-	-
H	100% Vencidas	19.987,38	19.987,38	(19.987,38)	21.077,63	(21.077,63)
Total Normal		-	-	-	11.646,10	(3.493,83)
Total Vencidos		46.339,67	46.339,67	(32.748,64)	21.715,13	(21.385,61)
Total Geral		46.339,67	46.339,67	(32.748,64)	33.361,23	(24.879,44)
Provisões		(32.748,64)	(32.748,64)		(24.879,44)	
Total Líquido		13.591,03	13.591,03		8.481,79	

8. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os ativos fiscais, correntes e diferidos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IRPJ não compensado no próprio exercício	2.178,16	-	2.178,16	-	-	-
Contribuição Social - antecipações - a compensar	8.518,51	-	8.518,51	-	-	-
IRPJ - antecipações - a compensar	-	-	-	652,00	-	652,00
ISS - imposto s/serviços - a compensar	150,00	-	150,00	-	-	-
COFINS - a compensar	1.956,27	-	1.956,27	640,33	-	640,33
PIS - a compensar	345,56	-	345,56	134,06	-	134,06
Valores a restituir - PERDCOMP	2.245,44	-	2.245,44	83,13	-	83,13
TOTAL	15.393,94	-	15.393,94	1.509,52	-	1.509,52

9. Outros Ativos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os outros ativos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	128,98	-	128,98	2.686,15	-	2.686,15
Adiantamentos para Pagamentos de Nossa Conta	205,00	-	205,00	5,00	-	5,00
Adiantamentos por Conta de Imobilizações	11.607,34	-	11.607,34	3.443,65	-	3.443,65
Devedores Diversos – País (a)	1.424,05	-	1.424,05	26.324,47	-	26.324,47
Despesas Antecipadas (b)	43.920,52	-	43.920,52	52.339,54	-	52.339,54
TOTAL	57.285,89	-	57.285,89	84.798,81	-	84.798,81

(a) Em Devedores Diversos estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pendências a Regularizar	838,66	-	838,66	1.652,25	-	1.652,25
Pendências a Regularizar - Banco Sicoob	-	-	-	50,00	-	50,00
Estoque de Pontos	-	-	-	583,80	-	583,80
Pendências Avais	-	-	-	24.038,42	-	24.038,42
Outros Devedores Diversos	585,39	-	585,39	-	-	-
TOTAL	1.424,05	-	1.424,05	26.324,47	-	26.324,47

(b) Registram-se ainda no grupo, as despesas antecipadas, referentes aos prêmios de seguros, processamento de dados, entre outras.

10. Imobilizado de Uso

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os montantes do imobilizado de uso estão assim compostos:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2024	31/12/2023
Terrenos		23.000,00	23.000,00
Edificações	4%	431.717,58	431.717,58
Instalações	10%	294.810,94	294.810,94

Móveis e equipamentos de Uso	10%	291.767,52	293.332,67
Sistema de Processamento de Dados	20%	89.250,17	87.581,17
Sistema de Segurança	10%	61.290,81	60.023,81
Sistema de Transporte	20%	71.802,52	71.802,52
Total de Imobilizado de Uso		1.263.639,54	1.262.268,69
(-) Depreciação Acum. Imóveis de Uso - Edificações		(371.030,92)	(353.762,32)
(-) Depreciação Acumulada de Instalações		(64.710,33)	(35.809,29)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(278.469,94)	(246.862,29)
(-) Depreciação Acum. Veículos		(71.802,52)	(71.802,52)
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		(786.013,71)	(708.236,42)
TOTAL		477.625,83	554.032,27

11. Depósitos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os depósitos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Depósito à Vista (a)	10.027.122,71	-	10.027.122,71	9.299.987,63	-	9.299.987,63
Depósito a Prazo (b)	31.293.139,81	-	31.293.139,81	27.447.696,34	-	27.447.696,34
TOTAL	41.320.262,52	-	41.320.262,52	36.747.683,97	-	36.747.683,97

(a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

(b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de "pro rata temporis"; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeira, pelas despesas a apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R\$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ – com exceção de contas conjuntas, que têm seu valor dividido pelo número de titulares – pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em "Dispêndios de captação no mercado".

c) Concentração dos principais depositantes:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Depositante	2.412.846,69	5,34%	2.934.037,55	6,88%
10 Maiores Depositantes	9.854.712,88	21,81%	11.967.013,39	28,05%
50 Maiores Depositantes	23.742.829,69	52,54%	23.855.776,57	55,92%

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.

d) Despesas com operações de captação de mercado:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Depósitos a Prazo	(1.649.554,80)	(3.065.565,14)	(2.813.853,27)
Despesas de Letras de Crédito do Agronegócio	(231.755,96)	(534.914,26)	(787.586,19)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(36.370,95)	(70.792,28)	(61.779,10)
TOTAL	(1.917.681,71)	(3.671.271,68)	(3.663.218,56)

12. Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Referem-se às Letras de Crédito do Agronegócio – LCA que conferem direito de penhor sobre os direitos creditórios do agronegócio a elas vinculados (Lei nº 11.076/2004). Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, está assim composta:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Obrigações por Emissão de Letras de Créd. do Agronegócio - LCA	-	4.459.619,65	4.459.619,65	-	6.388.076,97	6.388.076,97
TOTAL	-	4.459.619,65	4.459.619,65	-	6.388.076,97	6.388.076,97

São remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários. Os valores apropriados em despesas podem ser consultados na nota explicativa nº 11.d - Depósitos - Despesas com operações de captação de mercado.

13. Repasses Interfinanceiros / Obrigações por Empréstimos e Repasses

São demonstrados pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades inclusive Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estão assim compostos:

a) Repasses Interfinanceiros:

Instituições	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Recursos do Banco Sicoob	5.094.048,69	1.610.000,00	6.704.048,69	7.939.061,47	1.472.075,00	9.411.136,47
TOTAL	5.094.048,69	1.610.000,00	6.704.048,69	7.939.061,47	1.472.075,00	9.411.136,47

As taxas de juros praticadas nas operações interfinanceiras com o Banco Sicoob correspondem a uma média de 8% ao ano, com vencimento até 15/12/2026.

b) Despesas de Operações de Empréstimos e Repasses:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob	(247.600,35)	(612.913,90)	(819.132,35)
TOTAL	(247.600,35)	(612.913,90)	(819.132,35)

14. Outros Passivos Financeiros

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Recursos em Trânsito de Terceiros (a)	2.141,90	-	2.141,90	7.474,32	-	7.474,32
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	1.199,14	-	1.199,14	414,22	-	414,22
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados (b)	9.868,90	-	9.868,90	6.942,20	-	6.942,20
TOTAL	13.209,94	-	13.209,94	14.830,74	-	14.830,74

(a) Em Recursos em Trânsito de Terceiros estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Convênio de Energia Elétrica e Gás	1.787,64	-	1.787,64	5.221,44	-	5.221,44
Convênio Saneamento	339,26	-	339,26	1.728,72	-	1.728,72
Outros Recursos em Trânsito de Terceiros	15,00	-	15,00	524,16	-	524,16
TOTAL	2.141,90	-	2.141,90	7.474,32	-	7.474,32

(b) Em Operações com Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito - IOF	9.158,01	-	9.158,01	4.385,78	-	4.385,78
Municipais	559,53	-	559,53	2.553,06	-	2.553,06
Títulos e Valores Mobiliários - IOF a Recolher	151,36	-	151,36	3,36	-	3,36
TOTAL	9.868,90	-	9.868,90	6.942,20	-	6.942,20

15. Provisões

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de provisões estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão Para Garantias Financeiras Prestadas (a)	26.641,62	1.367,47	28.009,09	33.472,14	1.146,07	34.618,21
Provisão Para Contingências (b)	-	166.138,05	166.138,05	-	151.582,22	151.582,22
TOTAL	26.641,62	167.505,52	194.147,14	33.472,14	152.728,29	186.200,43

(a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela Cooperativa, conforme determina a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos Associados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Coobrigações Prestadas	2.197.279,67	2.586.018,75
TOTAL	2.197.279,67	2.586.018,75

(b) Provisão para Demandas Judiciais

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às Demandas Judiciais:

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão para Demandas Judiciais	Depósitos Judiciais
PIS (b.1)	166.138,05	166.138,05	151.582,22	151.582,22
Outras Contingências	-	-	-	116,10
TOTAL	166.138,05	166.138,05	151.582,22	151.698,32

b.1) Movimentação das Provisões para Demandas Judiciais:

Descrição	Tributário	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	134.096,76	134.096,76
Atualização durante o exercício	17.485,46	17.485,46
Saldo em 31 de dezembro de 2023	151.582,22	151.582,22
Atualização durante o exercício	14.555,83	14.555,83
Saldo em 31 dezembro de 2024	166.138,05	166.138,05

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB CREDIPIMENTA, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando **R\$ 56.480,00** (R\$ - em 2023). Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis.

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.

16. Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	9.024,17	-	9.024,17	19.247,10	-	19.247,10
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	7.824,26	-	7.824,26	5.790,11	-	5.790,11
Impostos e Contribuições sobre Salários	58.731,44	-	58.731,44	48.541,66	-	48.541,66
Outros (a)	15.009,88	-	15.009,88	6.387,04	-	6.387,04
TOTAL	90.589,75	-	90.589,75	79.965,91	-	79.965,91

(a) A seguir, a composição dos saldos de outras obrigações fiscais, correntes e diferidas:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
IRRF sobre aplicações financeiras	13.127,72	-	13.127,72	3.309,51	-	3.309,51
ISSQN a recolher	1.882,16	-	1.882,16	1.622,31	-	1.622,31
PIS faturamento a recolher	-	-	-	204,68	-	204,68
COFINS a recolher	-	-	-	1.250,54	-	1.250,54
TOTAL	15.009,88	-	15.009,88	6.387,04	-	6.387,04

17. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, os saldos de outros passivos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Sociais e Estatutárias (a)	290.326,02	-	290.326,02	532.664,79	-	532.664,79
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros (b)	2.706,46	-	2.706,46	37,77	-	37,77
Provisão Para Pagamentos a Efetuar (c)	239.721,65	-	239.721,65	244.356,43	-	244.356,43
Credores Diversos – País (d)	82.750,52	-	82.750,52	46.685,88	-	46.685,88
TOTAL	615.504,65	-	615.504,65	823.744,87	-	823.744,87

(a) A seguir, a composição dos saldos de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Provisão para Participações nos Resultados	-	-	-	90.000,00	-	90.000,00
Cotas de Capital a Pagar (a.1)	175.155,13	-	175.155,13	299.964,88	-	299.964,88
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.1)	115.170,89	-	115.170,89	142.699,91	-	142.699,91
TOTAL	290.326,02	-	290.326,02	532.664,79	-	532.664,79

(a.1) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

(a.2) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos Associados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de FATES para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.

(b) O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada por meio de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

(c) Em Provisão para Pagamentos a Efetuar estão registrados:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas de Pessoal	154.518,66	-	154.518,66	162.312,84	-	162.312,84
Custos de Transações Interfinanceiras	626,37	-	626,37	639,55	-	639,55
Seguro Prestamista	33.948,40	-	33.948,40	23.672,97	-	23.672,97
Despesas com Cartões	16.346,67	-	16.346,67	15.471,32	-	15.471,32
Valores a Pagar - Domicílio Bancário	19.333,70	-	19.333,70	13.394,87	-	13.394,87
Segurança e Vigilância	4.971,29	-	4.971,29	5.535,36	-	5.535,36
Manutenção e Conservação de Bens	614,83	-	614,83	676,56	-	676,56
Seguro	2.264,16	-	2.264,16	2.066,78	-	2.066,78
Compensação	4.152,56	-	4.152,56	10.178,96	-	10.178,96
Outras Provisão para Pagamentos a Efetuar	2.945,01	-	2.945,01	10.407,22	-	10.407,22
TOTAL	239.721,65	-	239.721,65	244.356,43	-	244.356,43

(d) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se:

Descrição	31/12/2024			31/12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Pendências a Regularizar Banco Sicoob	-	-	-	22,78	-	22,78
Valores a Repassar à Cooperativa Central	33.034,60	-	33.034,60	25.384,46	-	25.384,46
Saldos Credores - Encerramento C/C	7,10	-	7,10	7,10	-	7,10
Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação	34.539,45	-	34.539,45	3.300,00	-	3.300,00
Credores Diversos-Liquidação Cobrança	-	-	-	1.222,40	-	1.222,40
Diferença de Caixa	-	-	-	100,00	-	100,00
Valores a Liquidar Consignado	8.238,00	-	8.238,00	11.911,65	-	11.911,65
Desconto Folha Pgto - Crédito Consignado	5.847,89	-	5.847,89	4.445,80	-	4.445,80
Outros Credores Diversos - País	1.083,48	-	1.083,48	291,69	-	291,69
TOTAL	82.750,52	-	82.750,52	46.685,88	-	46.685,88

18. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus Associados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social	5.809.354,32	5.614.299,25
Quantidade de Cooperados	2.494	2.424

b) Fundo de Reserva Legal

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

No período de 31 de dezembro de 2024 os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão foram revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, conforme Lei Complementar nº 196/2022, totalizando R\$ 70.939,98. Essa movimentação está evidenciada na DMPL na linha de "Outros Eventos/Reservas".

c) Sobras Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da

Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em **2024** em atendimento ao artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em **31 de dezembro de 2023** da seguinte forma:

- Para Conta Capital, no valor de R\$ 379.503,54.

d) Destinações Estatutárias e Legais

A seguir, apresentamos as destinações estatutárias e legais, bem como as sobras ou perdas à disposição da Assembleia Geral:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Sobras do exercício	1.323.146,43	1.839.490,87
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários	-	58.026,82
Base de cálculo das destinações	1.323.146,43	1.897.517,69
(-) Destinação para o Fundo de Reserva (a)	(992.359,82)	(1.423.138,27)
(-) Destinação para o FATES - atos cooperativos (b)	(66.157,32)	(94.875,88)
(+) Absorção de FATES e/ou Fundos Voluntários c)	93.686,34	-
Sobras à disposição da Assembleia Geral	358.315,63	379.503,54

a) 75% para o Fundo de Reserva, apurado sobre a sobras líquidas da provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e do FATES de Ato Não Cooperativo (quando positivo), e é destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa. A AGO poderá determinar destinação de recurso adicional ao Fundo de Reserva, além das destinações previstas no Estatuto Social.

b) 5% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), apuradas sobre a sobras líquidas da provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e do FATES Ato Não Cooperativo, e é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto no estatuto social, aos empregados da Cooperativa.

A partir do exercício de 2021 a reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

c) Em atendimento às normas contábeis e buscando maior transparência na apresentação das demonstrações financeiras, a Cooperativa SICOOB CREDIPIMENTA revisou a metodologia aplicada à reversão do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES). No exercício de 2024, a reversão do FATES foi registrada após as destinações legais e estatutárias, diferentemente do exercício de 2023, quando a reversão ocorreu antes dessas destinações. Essa alteração impacta a composição dos montantes destinados aos fundos estatutários e legais, e aumenta as sobras à disposição da assembleia. A mudança foi implementada para melhor refletir a real disponibilidade dos recursos e está alinhada às melhores práticas contábeis e normativas vigentes.

19. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o resultado de atos não cooperativos possui a seguinte composição:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Receita de prestação de serviços	502.606,35	522.497,60
Despesas específicas de atos não cooperativos	(300.636,24)	(237.406,59)
Despesas apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperativos	(154.824,96)	(154.225,73)

Resultado operacional	47.145,15	130.865,28
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	1.014,42	(11.609,89)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	48.159,57	119.255,39
IRPJ/CSLL proporcionais	(18.263,72)	(39.755,13)
Deduções - Receitas com associados (a)	(166.947,19)	(177.432,00)
Resultado de atos não cooperativos (lucro líquido)	(137.051,34)	(97.931,74)

(a) Saldo composto por rendas de comissionamento auferidas na comercialização pela cooperativa de produtos de terceiros aos seus associados (consórcios, seguros e maquininhas de cartões - SIPAG). Tais rendas compõe a base de tributação, por questões específicas à legislação tributária, contudo, por se originarem do relacionamento com os associados da cooperativa, não são destinadas ao Fates de Resultados com Não Associados.

20. Receitas de Operações de Crédito

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas De Adiantamentos A Depositantes	51.808,58	139.849,28	121.708,34
Rendas De Empréstimos	1.241.942,37	2.385.857,17	2.119.618,56
Rendas De Direitos Creditórios Descontados	106.533,27	240.189,69	335.383,02
Rendas De Financiamentos	172.119,75	356.785,23	485.053,94
Rendas De Financiamentos Rurais - Recursos Livres	204.234,73	490.654,51	1.008.763,47
Rendas De Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados à Vista	81.544,88	292.958,70	267.556,81
Rendas De Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados da Poupança Rural	119.160,11	221.122,36	246.437,26
Rendas De Créditos Por Avais E Fianças Honrados	71,94	71,94	-
Recuperação De Créditos Baixados Como Prejuízo	19.683,97	29.139,62	4.431,51
TOTAL	1.997.099,60	4.156.628,50	4.588.952,91

21. Dispêndios e Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas De Captação	(1.917.681,71)	(3.671.271,68)	(3.663.218,56)
Despesas De Obrigações Por Empréstimos E Repasses	(247.600,35)	(612.913,90)	(819.132,35)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(137.013,23)	(624.241,22)	(224.318,82)
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	282.923,44	454.747,82	289.966,91
Reversões de Provisões para Outros Créditos	773,39	4.283,39	12.788,94
Provisões para Operações de Crédito	(388.958,25)	(1.044.944,84)	(466.360,34)
Provisões para Outros Créditos	(31.751,81)	(38.327,59)	(60.714,33)
TOTAL	(2.302.295,29)	(4.908.426,80)	(4.706.669,73)

22. Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Cobrança	4.304,80	8.207,78	21.057,01
Rendas por Serviços de Pagamento	225.359,63	428.328,53	279.039,86
Rendas de Convênios	7.817,94	18.554,04	21.106,74
Rendas de Comissão	229.867,39	472.213,60	437.362,74
Rendas de Credenciamento	-	338,06	921,55
Rendas de Cartões	31.526,14	60.001,91	75.690,17
Rendas de Outros Serviços	21.913,35	40.205,21	29.456,75
Rendas por Antecipação de Obrigações de Transações de Pagamento	20.259,10	45.330,50	23.637,72
TOTAL	541.048,35	1.073.179,63	888.272,54

23. Rendas de Tarifas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	117.313,00	295.472,16	351.018,24
Rendas de Serviços Prioritários - PF	23.905,50	54.445,88	61.689,19
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	6,00	11,78	122,12
Rendas de Tarifas Bancárias - PJ	72.492,62	154.354,27	136.810,90
TOTAL	213.717,12	504.284,09	549.640,45

24. Dispêndios e Despesas de Pessoal

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(45.765,00)	(73.535,28)	(36.895,14)

Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(286.195,79)	(529.261,69)	(438.633,96)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(186.774,52)	(333.814,37)	(277.529,43)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(164.117,27)	(334.286,27)	(306.569,77)
Despesas de Pessoal - Proventos	(308.365,62)	(610.189,31)	(633.225,50)
Despesas de Pessoal - Treinamento	(553,96)	(553,96)	-
Despesas de Remuneração de Estagiários	(2.511,36)	(11.948,85)	(12.644,10)
TOTAL	(994.283,52)	(1.893.589,73)	(1.705.497,90)

25. Outros Dispendios e Despesas Administrativas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Água, Energia e Gás	(2.954,13)	(11.441,62)	(9.117,97)
Despesas de Aluguéis	(9.397,54)	(25.800,61)	(17.755,98)
Despesas de Comunicações	(29.572,05)	(57.874,48)	(59.695,26)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(4.943,90)	(6.192,20)	(14.195,09)
Despesas de Material	(9.649,43)	(18.459,21)	(20.182,47)
Despesas de Processamento de Dados	(139.147,11)	(281.195,81)	(209.232,61)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(20.652,20)	(28.166,39)	(23.874,54)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(4.730,00)	(4.730,00)	(1.460,00)
Despesas de Seguros	(10.497,16)	(23.497,19)	(25.711,76)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(53.704,57)	(102.909,04)	(172.398,88)
Despesas de Serviços de Terceiros	(15.779,71)	(42.654,29)	(50.552,74)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(43.464,75)	(88.249,69)	(77.426,06)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(72.454,03)	(134.509,17)	(112.543,68)
Despesas de Transporte	(12.236,18)	(19.314,33)	(16.112,92)
Despesas de Viagem no País	(7.956,65)	(16.517,78)	(9.673,83)
Despesas de Depreciação/Amortização	(39.543,34)	(79.123,10)	(68.688,66)
Outras Despesas Administrativas (a)	(343.229,84)	(632.782,11)	(609.251,00)
TOTAL	(819.912,59)	(1.573.417,02)	(1.497.873,45)

a) Os saldos das Outras Despesas Administrativas estão compostos:

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Emolumentos judiciais e cartorários	(5.629,16)	(8.644,46)	(36.736,99)
Copa/cozinha	(137,00)	(1.309,91)	(1.183,85)
Lanches e refeições	(16.011,89)	(23.789,29)	(29.786,38)
Uniformes e vestuários	(961,00)	(2.263,42)	(8.739,78)
Contribuição a OCE	(9.217,44)	(16.898,64)	(12.526,58)
Taxas da junta comercial	(369,11)	(369,11)	-
Marcas e patentes	(184,00)	(184,00)	-
Sistema cooperativista	-	-	(0,02)
Mensalidades diversas	(182,58)	(182,58)	(114,40)
Coordenadores de UAR	(435,55)	(918,06)	(3.529,27)
Rateio de despesas da Central	(194.488,85)	(342.679,88)	(291.937,52)
Rateio de despesa do Sicoob Conf.	(41.272,98)	(92.374,98)	(89.152,08)
Contribuição confederativa	(4.183,44)	(7.010,28)	(2.981,43)
Desp. Centro de serv. Compart. - CCS	(60.001,34)	(117.914,14)	(114.828,51)
Outras despesas indedutíveis	(5,00)	(5,00)	(2.598,00)
Outras despesas administrativas	(10.150,50)	(18.238,36)	(15.136,19)
TOTAL	(343.229,84)	(632.782,11)	(609.251,00)

26. Dispendios e Despesas Tributárias

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Despesas Tributárias	(2.647,59)	(6.470,39)	(7.088,61)
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	(12.168,17)	(25.035,80)	(24.397,32)
Despesas de Contribuição ao COFINS	-	-	(12.231,87)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(4.313,55)	(7.390,98)	(7.832,87)
TOTAL	(19.129,31)	(38.897,17)	(51.550,67)

27. Outros Ingressos e Receitas Operacionais

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Encargos e Despesas	737,14	19.617,15	27.572,71
Outras - Reversão de Provisões Operacionais	22.667,74	33.124,82	-
Dividendos	-	20.408,99	16.442,12
Distribuição de sobras da central	-	14.661,61	31.462,31
Atualização depósitos judiciais	6.814,96	14.555,83	17.485,46

Outras rendas operacionais	9.886,03	14.998,83	22.140,06
Rendas oriundas de cartões de crédito e adquirência	50.116,31	141.127,51	195.230,28
Juros ao Capital Recebidos da Central	182.540,87	182.540,87	181.263,55
TOTAL	272.763,05	441.035,61	491.596,49

28. Outros Dispendios e Despesas Operacionais

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	-	-	(444,00)
Outras Despesas Operacionais	(15.151,93)	(33.021,10)	(30.698,87)
Despesas com Serviços Associados a Transações de Pagamento	(196.796,59)	(377.891,96)	(207.213,99)
Desconto/Cancelamento de Tarifas	(35.639,83)	(85.366,95)	(100.294,70)
Outras Contribuições Diversas	(7.003,48)	(9.460,27)	(11.796,00)
Contrib. ao Fundo de Ressarc. de Fraudes Externas	(461,48)	(913,57)	(1.962,50)
Perdas - Falhas de Gerenciamento	-	-	(83,25)
Dispendios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(73.290,19)	(82.479,26)	(58.026,82)
TOTAL	(328.343,50)	(589.133,11)	(410.520,13)

29. Despesas com Provisões

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Provisões/Reversões para Contingências	(6.814,96)	(14.555,83)	(17.487,00)
Provisões para Contingências	(6.814,96)	(14.555,83)	(17.487,00)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	(299,58)	6.609,12	21.570,78
Provisões para Garantias Prestadas	(18.302,49)	(36.647,21)	(45.085,89)
Reversões de Provisões para Garantias Prestadas	18.002,91	43.256,33	66.656,67
TOTAL	(7.114,54)	(7.946,71)	4.083,78

30. Outras Receitas e Despesas

Descrição	2º sem/24	31/12/2024	31/12/2023
Lucro em Transações com Outros Valores De Bens	711,01	711,01	-
Ganhos de Capital	201,90	303,43	1.367,85
(-) Perdas de Capital	-	-	(12.977,74)
(-) Outras Despesas Não Operacionais	(0,02)	(0,02)	-
TOTAL	912,89	1.014,42	(11.609,89)

31. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes nos períodos de 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

32. Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 07/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

32.1 Transações com Partes Relacionadas e Remuneração de Pessoal Chave da Administração

As operações com tais partes relacionadas e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Conforme a Política de Crédito do Sistema Sicoob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são deliberadas em última alçada de aprovação, no âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

O pessoal-chave de administração inclui os conselheiros e diretores, anualmente são deliberados os montantes de remuneração, benefícios e plano de previdência complementar na Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento à Lei 5.764/1971 art.44.

Natureza da Operação	31/12/2024	31/12/2023
Operações Ativas		
Operação de crédito	1.938.112,36	751.732,44
PCLD - Provisão de crédito	4.800,87	5.534,33
Taxa média	4,98%	2,69%
Prazo médio	56,77	98,24
Operações Passivas		
Depósitos	3.683.763,09	4.051.599,56
Letra de Crédito Agronegócio - LCA	613.540,10	638.021,29
Taxa Média Depósitos	92,42%	91,64%
Taxa Média - LCA	0,8513%	0,7913%
Prazo Médio Depósitos	157,45	150,65
Prazo Médio - LCA	38,77	39,74
Garantias prestadas	3.177.183,34	2.829.830,88
Capital social	396.090,18	229.623,24
Remuneração	31/12/2024	31/12/2023
Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(477.610,10)	(426.978,56)
Encargos sociais	(128.935,77)	(104.091,58)
Benefícios	(21.320,59)	(11.655,40)

32.2 Cooperativa Central

O SICOOB CREDIPIENTA, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiado à SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB CENTRAL CREDIMINAS, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB CENTRAL CREDIMINAS a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O SICOOB CREDIPIENTA responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL CREDIMINAS perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL CREDIMINAS:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Operações Ativas		
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira – Nota 4. a	39.423.073,46	35.163.279,46
Ativo - Participações de Cooperativas – Nota 5. a	1.883.490,88	1.577.974,80

Ativo – Rendimentos Centralização Financeiras a Receber – Nota 7. b	384.568,75	322.380,67
Total de Operações Ativas	41.691.133,09	37.063.634,93
Operações Passivas		
Receitas	31/12/2024	31/12/2023
Ingressos de Depósitos Intercooperativos – Nota 4	4.176.678,44	3.893.802,57
Despesas		
Rateio de Despesas da Central – Nota 25. a	(342.679,88)	(291.937,52)
Total das Despesas	(342.679,88)	(291.937,52)

33. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio de referência (PR)	9.753.322,08	8.589.361,89
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	31.058.811,57	32.501.874,74
Índice de Basileia (mínimo 12%) %	31,40%	26,42%
Imobilizado para cálculo do limite	477.625,83	554.032,27
Índice de imobilização (limite 50%) %	4,90%	6,45%

34. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e a Política Institucional de Gerenciamento de Capital, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, social, ambiental e climático, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, cibernético e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

34.1 Risco operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

34.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;
- i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;

n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

34.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;

b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

a) valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;

b) resultado de intermediação financeira (ΔNII): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

- a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;
- b) os limites máximos do risco de mercado;
- c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;
- d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;
- e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;
- f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);
- g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;
- h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;
- i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);
- j) resultado dos testes de estresse.

34.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das Cooperativas do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos a órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

a.1) limite mínimo de liquidez;

- a.2) fluxo de caixa projetado;
- a.3) aplicação de cenários de estresse;
- a.4) definição de planos de contingência.
- b) relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;
- c) plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

Os resultados dos testes de estresse aplicando os cenários de estresse, tem por objetivo identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das cooperativas do Sicoob.

34.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, seguindo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

De modo a observar a propensão ao risco das atividades econômicas das contrapartes, foi elaborada a Lista de Setores Sensíveis e a Lista de Exclusão, considerando os impactos causados ao meio ambiente e na sociedade como um todo, acidentes de trabalho, exposições em mídia, fontes de receita, sensibilidade da legislação aplicável no exercício das atividades, práticas de mercado, apetite a risco institucional e risco de imagem.

O limite de concentração da exposição em setores sensíveis é de 15% (quinze por cento), considerando o saldo devedor dos setores, de forma consolidada, sobre a carteira total da cooperativa.

34.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital com finalidade avaliar e acompanhar os índices mínimos de capital regulamentar e gerencial, com intuito de manter a necessidade de capital adequada aos objetivos estratégicos das entidades do Sicoob.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificarem, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital alinhado aos objetivos estratégicos, principais fontes de capital e plano de contingência.

Adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração das instituições.

34.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, inclusive pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, revisados e testados, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

34.8 Risco Cibernético

O gerenciamento de Risco Cibernético compõe a Gestão Integrada de Riscos e abrange os riscos relacionados a segurança de sistemas, redes, infraestruturas, dados e usuários, assegurando uma abordagem abrangente para proteger as entidades do Sicoob contra ameaças no ambiente cibernético.

As diretrizes para o gerenciamento do risco cibernético estão definidas na Política Institucional de Risco Cibernético e no Manual de Risco Cibernético, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e procedimentos padronizados para as entidades do Sicoob.

O ciclo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco cibernético é realizado, no mínimo, bianualmente. Em casos excepcionais, a Diretoria Executiva do CCS poderá prorrogar ou antecipar o prazo do ciclo.

34. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

PIMENTA-MG

**DENILSON ESPINDOLA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE RISCOS**

**GILMAR JOSE GUALBERTO
DIRETOR DE NEGÓCIOS**

**WILLIANE FERNANDA BARROSO
CONTADORA - CRC/MG-092.906-O**